

Ofício nº 2224 (SF)

Brasília, em 12 de novembro de 2010.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Rafael Guerra  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Substitutivo do Senado a Projeto de Lei da Câmara.

*Fl. 2224-1003*

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que o Senado Federal aprovou, em revisão, nos termos do substitutivo em anexo, o Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (PL nº 557, de 2003, nessa Casa), que “Determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990”, que ora encaminho para apreciação dessa Casa.

Atenciosamente,

*MAC*  
*(Maci Santa)*  
Senador MAC SANTA  
Terceiro-Secretário,  
no exercício da Primeira Secretária

**PRIMEIRA-SECRETARIA**

Em, 12/11/2010

De ordem do Senhor  
Secretário Geral da Mesa, para as  
devidas providências.

*Flavio Alencastro*  
FLAVIO ALENCASTRO  
Chefe de Gabinete

vpl/plc06-116subst.

Sec. Geral da Mesa SENADO 12/NOV/2010 - 17:55  
Fonte: 7.308 Ass.: Juciana Direção: 1ª SEC